

**ACÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE O
SALDO DA CONTA DE FGTS**

Quando da implantação dos Planos Collor I e Collor II, os índices de atualização monetária aplicados às contas do FGTS não corresponderam aqueles legalmente instituídos. Desta forma, todo aquele que possuía saldo de FGTS nos períodos acima terá direito à devolução dos valores correspondentes aos expurgos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA PROPOSITURA DA ACÇÃO

1. Cópia do RG e CPF;
2. Cópia do Comprovante de residência;
3. Cópia da Carteira de trabalho (folhas da fotografia, dados cadastrais e contratos de trabalho);
4. Cópia do extrato da conta do FGTS, referente aos períodos maio e junho de 1990 (Collor I) E FEVEREIRO DE 1991 (Collor II);
5. Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços - estes extratos poderão ser obtidos em qualquer agência da CEF.
6. Assinatura da Procuração.
7. Declaração de hipossuficiência (para concessão de justiça gratuita);

OBS.: Os extratos não são essenciais para o momento da propositura da ação, mas deverão ser solicitados desde logo e juntados ao processo o quanto antes.

PROCURAÇÃO

| | |
|----------------|--|
| NOME: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| NACIONALIDADE: | |
| ESTADO CIVIL: | |
| PROFISSÃO: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | |
| CEP: | |

OUTORGADOS:

CARVALHO E SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, Sociedade de Advogados, inscrita na OAB/BA sob o nº 1718, CLÁUDIO ANDRÉ ALVES DA SILVA, OAB/BA 22.860, ANA KARINA PINTO DE C. SILVA, OAB/BA 23.844, com endereço profissional à Av. Luís Viana nº 6.462, Empresarial Wall Street, Torre East, Sls. 513/514, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400.

PODERES:

Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, para a propositura de ação judicial visando a **DEVOLUÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS SOBRE O FGTS**, demandando as devidas ações e defesas, até final decisão, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, representar em audiências, receber, dar quitação parcial ou plena, receber quantias em dinheiro, cheque, Alvará, RPV e/ou Precatório, acordar, firmar compromisso, assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105, do CPC/2015, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, no todo ou em parte, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, ficam de logo ratificados, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

_____, _____ de _____ de _____.

OUTORGANTE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, não possuir condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios de sucumbência, sem prejuízo do meu próprio sustento e de minha família.

_____, _____ de _____ de _____.

NOME:
CPF/MF:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

A) CONTRATANTE:

| | |
|----------------|--|
| NOME: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| NACIONALIDADE: | |
| ESTADO CIVIL: | |
| PROFISSÃO: | |
| ENDEREÇO: | |
| BAIRRO: | |
| CEP: | |
| E-MAIL | |
| TELEFONES | |

B) CONTRATADOS:

CARVALHO E SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade de advogados inscrita na OAB, Seção Bahia sob o nº 1718, com sede à Av. Luís Viana nº 6.462, Empresarial Wall Street, Torre East, Sls. 514, Paralela, Salvador, Bahia, CEP 41.680-400, neste ato representada por um de seus sócios, os advogados Cláudio André Alves da Silva, OAB/BA nº 22860 ou Ana Karina Pinto de Carvalho Silva, OAB/BA nº 23844.

C) CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

PRIMEIRA – OS CONTRATADOS prestarão ao(s) CONTRATANTE(S) serviços jurídicos relativos ao ajuizamento de ação em face da Caixa Econômica Federal visando a **DEVOLUÇÃO DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DOS PLANOS ECONÔMICOS SOBRE O FGTS**.

SEGUNDA - Serão praticados quaisquer atos e/ou medidas necessários inerentes à causa, como ajuizamento da ação, juntada de petições e acompanhamento processual.

TERCEIRA – O pagamento dos honorários realizar-se-á ao final da ação, o percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o proveito bruto da ação ou acordo (referente às prestações vencidas e sobre doze prestações vincendas), em uma parcela à vista.

QUARTA - O(a) CONTRATANTE autoriza o acréscimo de 5% (cinco por cento) em caso de recurso para instâncias superiores, para o acompanhamento processual em Brasília, custas processuais, emolumentos, fotocópias, contratação de calculista e outras despesas necessárias ao andamento normal do feito.

QUINTA - Quaisquer despesas necessárias decorrentes do processo, a exemplo de custas processuais e honorários de perito contábil (se necessário), correrão por conta exclusiva do(s) CONTRATANTE(S).

SEXTA – As partes CONTRATANTES elegem o foro da comarca de Salvador/BA para dirimir dúvidas referentes ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

SALVADOR-BA, _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADO(S)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA